



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6089/2014

“Dispõe sobre alteração provisória do horário de funcionamento do Paço Municipal e Repartições Públicas durante a Copa do Mundo.”

***ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o Artigo 69, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião*

***Considerando** o calendário oficial dos jogos da Copa do Mundo de 2014;*

***Considerando** que é do máximo interesse dos brasileiros acompanhar os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na referida Copa; e*

***Considerando**, finalmente, a necessidade de conciliar os interesses provocados pelo evento com os interesses dos munícipes,*

DECRETO:

***Artigo 1º** - Alterar provisoriamente o horário de funcionamento do Paço Municipal e das Repartições Públicas no dia, em que a seleção Brasileira de Futebol jogar, na copa do Brasil, a saber:*

*- Dia **04 de Julho de 2014** (sexta-feira), o atendimento ao público será das 8 horas às 15 horas.*

***Parágrafo Único** - O horário disciplinado no Artigo 1º não se aplica aos serviços considerados essenciais, em especial os de pronto socorro, de coleta de lixo, limpeza urbana, creches e aqueles relativos à segurança deverão permanecer interruptos, segundo escala própria.*

***Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

São Sebastião, 30 de junho de 2014.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação data supra.